



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA BONITA - SP

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, N° 295 - Fone (14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

PROTOCOLADO SOB N° 3284 - VÁLIDO ATÉ: 09/10/2023

NATUREZA ATA

DEPÓSITO R\$ 0,00

BASE UFESP 11/09/2023

TIPO DO DEPÓSITO

APRESENTANTE: JULIANA MENEZES

CPF: 428.849.488-56

ENDEREÇO:

Fone: () -

CIDADE:

CEP: -

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE

CNPJ: 34.838.740/0001-13

DOCUMENTOS (ANEXOS):

- NOTAS**
- 1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DESTES.
 - 2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPÓSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS OU RESTITUIDAS QUANDO DA RETIRADA, OBSERVADA A CORREÇÃO ESTABELECIDADA PELO PROV. 19/93. DA C.G.J.
 - 3 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO TÍTULO COM EXIGÊNCIA SERÁ ATÉ O DIA 25/09/2023.
 - 4 - O PRAZO PARA REGISTRO DO TÍTULO SERÁ ATÉ O DIA 09/10/2023, DATA EM QUE CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV. 32/97 - ART. 12/13).
 - 5 - SE A DATA NÃO FOR DIA ÚTIL, O VENCIMENTO SE ANTECIPA AO DIA ÚTIL ANTERCEDENTE.

Horário de Atendimento: 09:00h às 16:00h.

BARRA BONITA, 11 de setembro de 2023

DATA PREVISTA PARA RETIRADA: 25/09/2023

16:39:00 h

GUSTAVO H. MESSIAS DOS SANTOS

ESCREVENTE

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRA BONITA – SP

Oficial de Registro de Imóveis
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA
ESCRIVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

F1038

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 3284

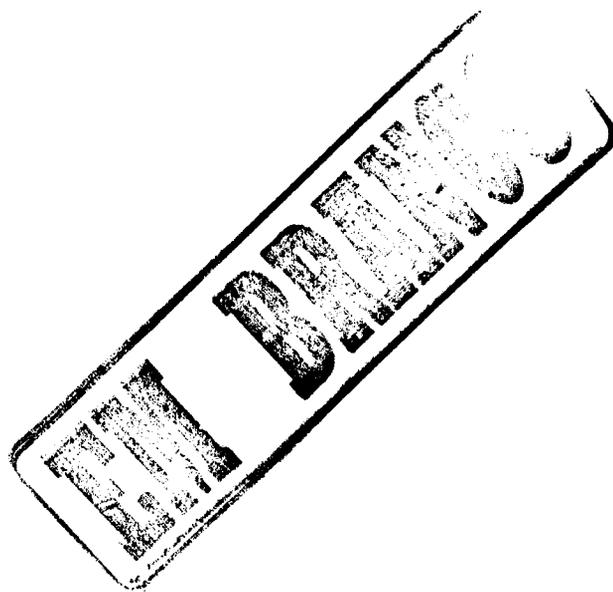
A ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE, com endereço à Rua Augusto da Silva, n. 352, Jardim Nova Barra, Barra Bonita – SP, CEP 17.340-000, CNPJ sob n.º 34.838.740/0001-13, ora representada por sua presidente, Lilian Clarice Sbeghen Matheus, brasileira, divorciada, cartorária, RG/SSP/SP 8.854.672 e CPF/MF n. 015.236.798-59, residente na Rua Paschoal Salve, n. 595, Jardim Santa Elisa, Barra Bonita – SP, abaixo assinada, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que seja protocolada e microfilmada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária para substituição de membro e alteração de estatuto, datada de 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três) e, lavrada no livro n.º 01, de Reuniões da Assembléia Geral da Associação SOS Focinho Carente, fls. 26 a 34 e, que se proceda também, o arquivamento da mesma no processo 702/2019 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Barra Bonita, 11 de setembro de 2023.

Lilian Clarice Sbeghen Matheus
Presidente



F1038

26

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Associação localizada na Rua Augusto da Silva, n. 352, Jardim Nova Barra, Barra Bonita – SP, CEP 17.347-474, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 19:30 em 1º convocação e as 20:00 em 2ª convocação os diretores e demais associados da Associação SOS Focinho Carente, registrada no CPNJ n. 34.838.740/0001-13, todos ao final nomeados e assinados sendo convidada para presidir esta Assembleia Geral a Sra. Lilian Clarice Sbeghen Matheus e para secretariar Marta Silvana Garbi Chiarello. A presidente deu início à reunião com a leitura das ordens do dia: a) eleição de novo membro diante da notificação de renúncia de membro do conselho fiscal; b) Alteração do estatuto. A presidente então relatou aos presentes que recebeu em mãos, notificação da até então conselheira fiscal eleita em 23 de julho de 2022 com mandato que se iniciou em 24 de julho de 2022 e terminará em 23 de julho de 2025, Sra. Terezinha de Jesus Massucatto, na data de 25 de maio de 2023, renunciando ao posto de conselheira fiscal, por motivos pessoais, razão pela qual, e com base no artigo 22 e 23, do Estatuto Social, foi convocada a presente assembleia com a finalidade de eleger novo membro para ocupar o cargo vago, até o final do mandato, que se encerrará dia 23 de julho de 2025. Foi colocado em votação o seguinte nome: Luciana Regina Paes, brasileira, casada, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n. 30.257.485-2 e do CPF/MF 306.758.188-18, residente e domiciliada na Rua Orestes Gerin, n. 515, Barra Bonita - SP, a qual foi aprovada por aclamação com unanimidade. Assim, fica aprovada e constituída a diretoria da Associação com a nova conselheira fiscal, com mandato da presente data até o seu término, no dia 23 de julho de 2025: **Presidente:** Lilian Clarice Sbeghen Matheus, brasileira, divorciada, cartorária, RG/SSP/SP 8.854.672 e CPF/MF n. 015.236.798-59, residente na Rua Paschoal Salve, n. 595, Jardim Santa Elisa, Barra Bonita – SP; **Vice Presidente:** Maria Dias Camargo, brasileira, viúva, do lar, RG/SSP/SP 4.145.742-0 e CPF/MF n. 332.431.628-66, residente na Rua Giacomo Abrussi, n. 712, Jardim Nova Barra, Barra Bonita – SP; **1º Secretária:** Marta Silvana Garbi Chiarello, brasileira, casada, prendas do lar, RG/SSP/SP n. 12.630.289-3 e CPF/MF n. 103.049.958-60, residente na Rua Conego Francisco Ferreira Delgado, n. 341, Centro, Barra Bonita – SP; **2º Secretário:** Jair Antonio Mangili, brasileiro, casado, advogado, RG/SSP/SP n. 7.491.749 e CPF/MF n. 799.045.808-04, residente na Rua Claudio Lopes, n. 03, Jardim Campos Salles, Barra Bonita – SP; **Tesoureira:** Maria Cleonice Clemente, brasileira, divorciada, professora, RG/SSP/SP 18.216.805-0 e CPF/MF n. 161.932.978-63, residente na Rua Victório Cinquette, n. 448, Vila Boca Rica, Barra Bonita – SP. **Conselho Fiscal:** Patrícia de Oliveira Barreto, brasileira, solteira, secretária-recepcionista, RG/SSP/SP 46.352.985-6 e CPF/MF n. 398.278.198-10, residente na Rua Jayme Antonio Sbeghen, n. 48, Sonho

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Cartório de Barra Bonita-SP
BRUNA APARECIDA CARBOSA DE CAMPOS SILVA
ESCRITÓRIO
Rua 14 de Dezembro, 299
BARRA BONITA - SP

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

[Handwritten marks and signatures]

CERTIFICO que esta cópia
foi extraída do Livro de Atas

fls. 26 Associação
SOS Focinho Lavado .:

O referido é verdade e dou fé
B. Bonita 19/12/23

Bonita

Nosso I, Barra Bonita – SP; Elizabeth de Souza Cavalcanti, brasileira, divorciada, profissão, RG/SSP/SP 15.805.170 e CPF/MF n. 289.420.018-82, residente na Rua Augusto da Silva, n. 352, Jardim Nova Barra, Barra Bonita – SP; Luciana Regina Paes, brasileira, casada, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n. 30.257.485-2 e do CPF/MF 306.758.188-98, residente e domiciliada na Rua Orestes Gerin, n. 515, Barra Bonita – SP.

Suplentes do Conselho Fiscal: Juliana Menezes, brasileira, solteira, auxiliar de atendimento, RG/SSP/SP 41.413.232-4 e CPF/MF n. 428.849.488-56, residente na Rua Henrique Ustulin, n. 203, Cohab, Barra Bonita – SP; Maira Cristina Javaroni Perri, brasileira, casada, comerciante, RG/SSP/SP 33.593.141 e CPF/MF n. 292.831.578-00, residente na Rua Ferrúcio Bolla, n. 436, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita – SP; Flávio Henrique Perri, brasileiro, casado, comerciante, RG/SSP/SP 22.199.748 e CPF/MF n. 145.644.278-02, residente na Rua Ferrúcio Bolla, n. 436, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita – SP.

Devidamente regularizada e constituída a nova diretoria e membros do conselho fiscal, passou a análise e discussão sobre o item “b” da ordem do dia, qual seja a alteração do estatuto, sendo informado pela Presidente, orientada pela advogada Dra. Samira Issa Mangili, a necessidade de adequação e regularização do artigo 1º e artigo 5º do estatuto em vigência. Quanto ao artigo 1º, considerando a nova numeração de CEP instituída na cidade, se faz necessário a correção do endereço, agora com novo CEP, constando que o citado artigo passa a ter a seguinte redação: *Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE, fica instituída esta Associação Civil sem fins lucrativos, na forma de ONG – Organização Não Governamental, com sede na Cidade Barra Bonita, Estado de São Paulo, na Rua Augusto da Silva, nº 352, Jardim Nova Barra, CEP 17.347.474, a qual será regida por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes, nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil. A entidade congrega e representa no âmbito do Município de Barra Bonita – SP e cidades em torno as pessoas naturais preocupadas em combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais.* Quanto ao artigo 5º a presidente discorreu também sobre a necessidade de inclusão de artigo regulando o ano fiscal da associação, excluindo-se o teor do artigo anterior que passa ter a nova redação: *Artigo 5º - O ano fiscal da Associação coincidirá com o ano civil.* Foi colocado em votação as adequações apresentadas, sendo por unanimidade aprovadas as alterações, sendo ratificados os demais artigos, consolidando-se, portanto, o estatuto, aprovado nesta assembléia da seguinte forma: **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE. Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE, fica instituída esta Associação Civil sem fins lucrativos, na forma de ONG – Organização Não Governamental, com sede na Cidade Barra Bonita, Estado de São Paulo, na Rua Augusto da Silva, nº 352, Jardim Nova Barra, CEP 17.347.474. Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE é uma Associação de fins não econômicos e com duração por**

Oficial de Registro de Imóveis e
Apostilado e Registrado em Barra Bonita-SP
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
RUA AUGUSTO DA SILVA, Nº 14
BARRA BONITA, SP - CEP. 17.347.474
FONE (13) 3381.295
MARCIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA
ESCREVENTE
RUA 14 DE DEZEMBRO, 298
BARRA BONITA - SP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO que esta cópia
foi extraída do Livro de atos

de 1921
fis. 27 Amoroso

Sos Espinho Carente.
O referido é verdade e dou fé
B. Bonita, 30/19/23

[Handwritten signature]

CERTIFICO que esta cópia
foi extraída do Livro de Atas

fol. 28 do Processo
Sos Sanho Corante

O referido é verdade e dou fé
B. Bonita, 19/12/23

[Handwritten signature]

CERTIFICO que esta cópia
foi extraída do livro de atas

fls. 22

Amareiros
Sa Sebastião Curato.

O referido é verdade e dou fé
B. Bonita, 12/12/23

[Assinatura]

Fls 38

configurada a justa causa, ficando assegurado ao membro o direito de defesa e de recurso, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido à assembleia geral, no prazo de cinco dias úteis a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria da organização. **Parágrafo Segundo:** A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título. **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. Artigo 11** – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. **Artigo 12** – A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos sócios fundadores e colaboradores em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos à Associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto. **Artigo 13** – Compete à Assembléia Geral Eleger, a cada 3 (três) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto; b) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Excluir associados; d) Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto; e) Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação; f) Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da Associação. g) Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto; h) Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Associação; i) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação; j) Autorizar, se for o caso, a contratação de Auditoria Independente desde que recomendada pelo Diretor Tesoureiro; k) Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato especificamente convocado para tal fim, de maneira que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes. **Artigo 14** – A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Primeiro** – A Assembléia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria: a) No primeiro semestre de cada ano para: Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação; Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação. Apresentação do Balanço e aprovação das contas do exercício anterior; Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior; b) No segundo semestre de cada ano para: Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior; Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano; Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a Associação. c) A cada três anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** – A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo

6
 6
 Registro de Imóveis e
 Barra Bonita-SP
 MATHEUS
 OFICIAL
 295
 Registro de Imóveis e
 Barra Bonita-SP
 BARBOSA DE CAMPOS SILVA
 295
 dezembro, 295
 BONITA - SP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

CERTIFICO que esta cópia
foi extraída do Livro de Atas

fls. 20

20 de Amazônia
São Paulo

O referido é verdade e dou fé
B. Bonita, 19/12/23

Bonita

MICROFILME SOB Nº ~~3284~~ F1038

menos, 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 15 – A Convocação dos associados para Assembléia Geral deverão ser feitas via correspondência enviadas aos sócios (por correios ou por meio virtual) com 15 (quinze) dias de antecedência. Parágrafo Primeiro – As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes. Parágrafo Segundo – As Assembléias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias: a) Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto; b) Exclusão de associado; c) Extinção da Associação.

Artigo 16 – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito pela Assembléia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por um presidente, um presidente, dois secretários e um tesoureiro. Parágrafo Primeiro – Compete à Diretoria: a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a Associação; b) Propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto; c) Administrar a Associação; d) Aprovar e submeter à Assembléia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Associação, acompanhando sua execução; e) Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembléia Geral Ordinária; f) Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada; g) Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual; h) Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário. i) Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários. Parágrafo Segundo – A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 3 (três anos), em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro. Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades. Parágrafo Quarto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza. Parágrafo Quinto – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados. Parágrafo Sexto – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembléia Geral, convocada por pelo menos 2/3 dos sócios.

Artigo 17 – Compete ao Presidente da Entidade: a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e promover a divulgação da Associação; b) Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto; c) Convocar e presidir Assembléias Gerais; d) Convocar as reuniões

Arquival de Registro de Imóveis e
RUA APARECIDA de Barra Bonita-SP
RUA SERRA DE SÃO MATHEUS
RUA SERRA DE SÃO MATHEUS, 295
BARRA BONITA - SP

Or

do

2

ESB *Paulo* *g* *MC* *Am* *Am* *Am*

CERTIFICO que esta cópia
foi extraída do Livro de Atas

fls. 31 Amoreira
SOS Samba Cantos

O referido é verdade e dou fé
B. Bonita, 18/10/23

[Handwritten signature]

CERTIFICO que esta cópia
foi extraída do Livro de atas

fls. 32 da(s) América
SOS Bombo Preto

O referido é verdade e dou fé
B. Bonita, 21/12/23

[Handwritten signature]

CERTIFICO que esta cópia
foi extraída do Livro de Atas

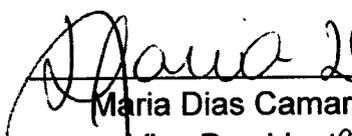
Nº 01
fis. 33 da(s) Atas
SOS Samba Leante

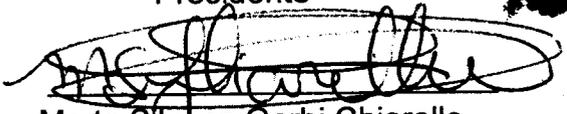
O referido é verdade e dou fé
B. Bonita, 21/9/23

[Handwritten signature]

Marta Silvana Garbi Chiarello, lavrado a presente ata, que vai assinada por mim e pela diretoria. Barra Bonita, 25 de junho de 2023.

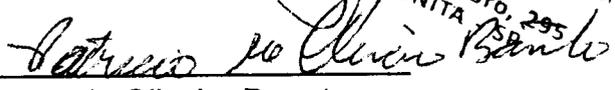

Lilian Clarice Sbeghen Matheus
Presidente

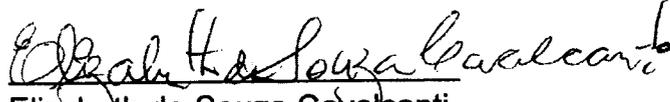

Maria Dias Camargo
Vice Presidente

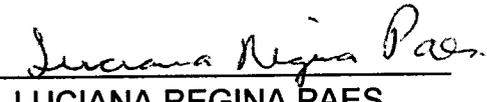

Marta Silvana Garbi Chiarello
1ª Secretária

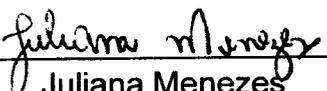

Jair Antonio Mangili
2º Secretário

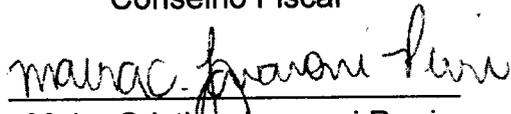

Maria Cleonice Clemente
Tesoureira

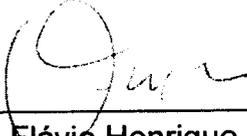

Patrícia de Oliveira Barreto
Conselho Fiscal

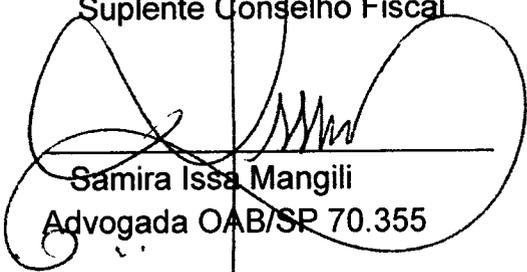

Elizabeth de Souza Cavalcanti
Conselho Fiscal


LUCIANA REGINA PAES
Conselho Fiscal


Juliana Menezes
Suplente Conselho Fiscal


Maira Cristina Javaroni Perri
Suplente Conselho Fiscal


Flávio Henrique Perri
Suplente Conselho Fiscal


Samira Issa Mangili
Advogada OAB/SP 70.355

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Assessoria Ilva Perreira - SUBSTITUTA DO TABELADOR
TELE WHATS (11) 3641-2222 RUA 9 DE JULHO, 185 - CEP 13141-015 - BARRA BONITA - SP
ENDEREÇO POR GPS: BARRA BONITA, 12 de Dezembro de 2023 - S/165/MAZ/3129
JOICE FERNANDA FRANCISCO DOS SANTOS - SINGI. DESIGNADA VAI por FIRMAS RS 8,11

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
JOICE FERNANDA FRANCISCO DOS SANTOS
SINGI. DESIGNADA
FIRMA 2
820007A4002212

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
RUA 14 DE DEZEMBRO, 295
BARRA BONITA-SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
BRUNA APARECIDA BARROSA DE CAMPOS SILVA
ESCRIVENTE
RUA 14 DE DEZEMBRO, 295
BARRA BONITA-SP

CERTIFICO que esta copia
foi extraida do livro de atas
no 21

fis. 34, da(o) Americas
SOS Sombrio Corinto

O referido é verdade e dou fé
B. Bonita, 19/12/23

[Handwritten signature]

CARTA DE RENÚNCIA

11
leg
Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEUGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO REGISTRAR OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Eu, Terezinha de Jesus Massucatto,
brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº
130.788.688-42, portadora do RG/SSP/SP nº 20.561.277-5,
residente e domiciliada na Rua Primeiro de Março, nº 323, Centro,
Barra Bonita/SP, venho por meio desta comunicar minha
RENÚNCIA ao cargo de Conselho Fiscal da Associação SOS
Focinho Carente, cargo este que ocupo desde 24 de julho de 2022
e que finda em 23 de julho de 2025.

940
Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Neste ensejo, informo que as razões que
me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Barra Bonita, 25 de maio de 2023.



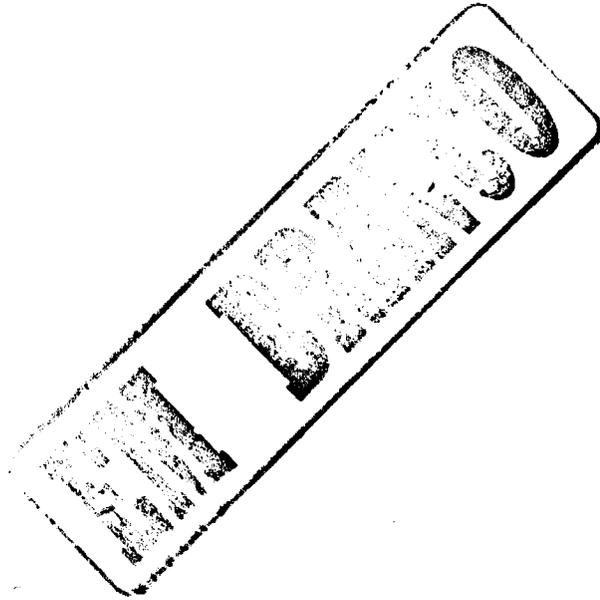
R.C. Barra Bonita

Terezinha de Jesus Massucatto

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a firma(s) de:
(16160) TEREZINHA DE JESUS MASSUCATTO
Barra Bonita, 25 de maio de 2023.
Em test. Camila Brunelli da verdade. P: 15
CAMILA DA SILVA BRUNELLI - Escrevente
Vir: R-8, II. C: 76544 Selo(s): 0096AA-0057221
Válido somente com o selo de Autenticidade. 647768690443268



Camila da Silva Brunelli
Escrevente



3284 *Flise*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **30.257.485-2** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/SET/93**

NOME **LUCIANA REGINA PAES**

FILIAÇÃO **NOE PAES**
E EUNICE PAES

NATURALIDADE **BARRA BONITA -SP** DATA DE NASCIMENTO **14/SET/1976**

OCC ORIGEM **BARRA BONITA-SP**
BARRA BONITA
CN:LV.A47 /FLS.46V /N.000302

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29-08-83

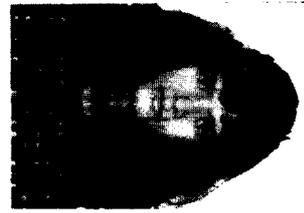
12/09

Comando de Barra Bonita-SP
Escrev. de Doc. 295
Barra Bonita-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **618-9**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

Luciana Regina Paes

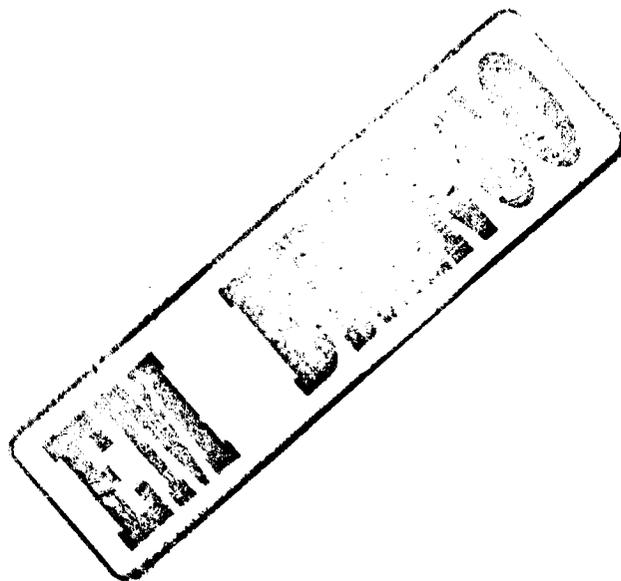
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

306.758.188-18







OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA BONITA - SP

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 295 Fone: (14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 3284

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 3.284 de origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº: 3284

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 3284

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.-SP		
MF/R3.284 /ARQUIVAMENTO DE ATA NO PROCESSO Nº 702/2019-F-1.038	0	R\$ 53,51	R\$ 15,22	R\$ 10,42	R\$ 2,82	R\$ 3,68	R\$ 2,57	R\$ 2,67	R\$ 90,89
							SELO DIGITAL: 1204934PJR0100355660K23L		
PÁGINAS ACRESCEER - MF/R3.284 /ARQUIVAMENTO DE ATA NO PROCESSO Nº 702/2019-F-1.038	8	R\$ 52,96	R\$ 15,12	R\$ 10,32	R\$ 2,80	R\$ 3,60	R\$ 2,56	R\$ 2,64	R\$ 90,00
							SELO DIGITAL: 1204934PJR0100355660K23L		
MICROFILMAGEM	1	R\$ 7,38	R\$ 2,10	R\$ 1,43	R\$ 0,39	R\$ 0,51	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 12,52
							SELO DIGITAL:		

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP (5,65)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

JULIANA MENEZES

Natureza

ATA

BARRA BONITA, 19 de setembro de 2023

BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA
A ESCRIVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

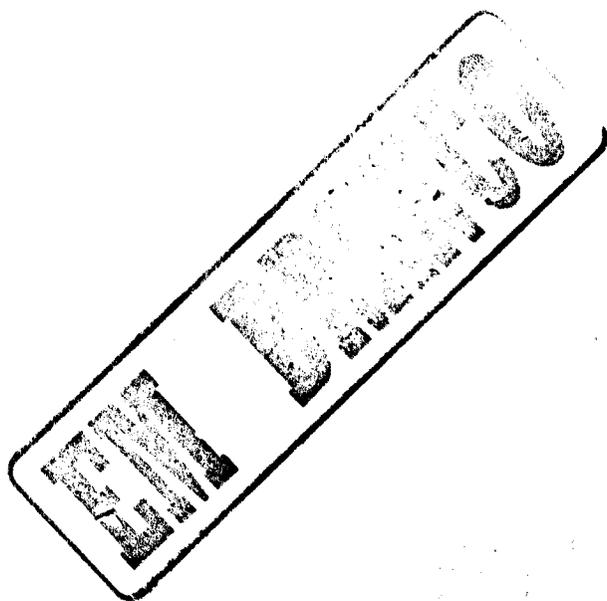
RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 193,41	R\$ 0,00		R\$ 193,41
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 113,85	R\$ 32,44	R\$ 22,17	R\$ 6,01	R\$ 7,79
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,48	R\$ 5,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,41



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



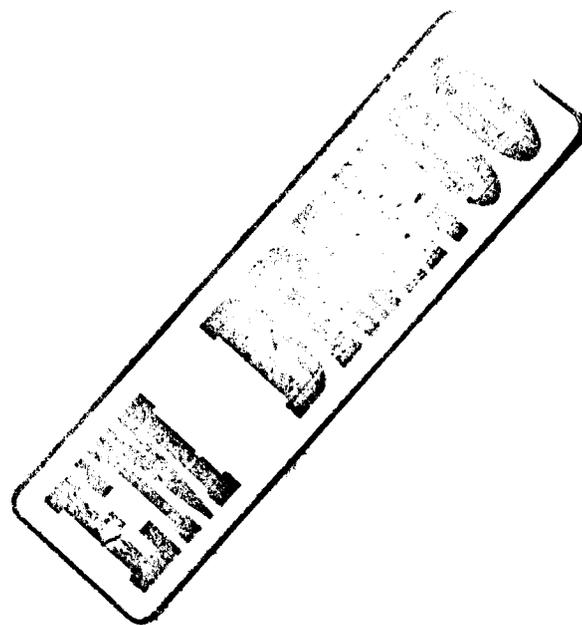
OPEN
MILWAUKEE
WI

ALL RIGHTS RESERVED

F1038

tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes. **Artigo 2º** - A ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE, tem objetivo voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a saber: a) Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais. b) Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal. c) Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais. d) Criar ou promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais. e) Apoiar e assistir à atuação de ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados. f) Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, assim como a serviços de controle de população animal através de campanhas de castração. Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência. Parágrafo Segundo: A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina. **Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados. **Artigo 4º** - Não haverá hipótese de nenhuma remuneração a qualquer dos membros da diretoria, do conselho fiscal e/ou de colaboradores diretos ou indiretos da ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE, ressalvando-se a possibilidade de, eventualmente, quando explicitamente couber e se aprovado pela Assembléia Geral, instituir-se remuneração para profissionais que a ela prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação. **Artigo 5º** - O ano fiscal da Associação coincidirá com o ano civil. **Artigo 6º** - A Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembléia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias. **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES. Artigo 7º** - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: a)

3/10
 Registro de Imóveis e
 de Barra Bonita-SP
 BEGHEM MATHEUS
 OFICIAL
 de Barra Bonita-SP
 295
 Registro de Imóveis e
 de Barra Bonita-SP
 BARBOSA DE CAMPOS SILVA
 OFICIAL
 de Barra Bonita-SP
 295



Fundadores: serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembléia de Fundação. b) Voluntários: serão considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuírem tanto através de serviço prestados como de contribuições financeiras sem compromisso de pagamento de mensalidade. c) Colaboradores: serão considerados colaboradores os associados que contribuírem regularmente, tanto para a realização dos objetivos desta Associação, como financeiramente através de quantia mensal a ser fixada pela Assembléia Geral. d) Honorários: Serão considerados sócios honorários, pessoas que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro: A admissão de Sócio Colaborador será realizada através de proposta apresentada a diretoria, por qualquer interessado que queira associar-se e que se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 2º do presente estatuto. Parágrafo Segundo: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador. Parágrafo Terceiro: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais. Parágrafo Quarto: Os associados não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

Artigo 8º - São direitos dos sócios fundadores e colaboradores: a) Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) Tomar parte nas Assembléias Gerais; c) Excluir-se da Associação. Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto. Parágrafo segundo: Membros voluntários e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados. Parágrafo terceiro: Somente o associado das categorias de Fundador e colaborador, em dia com as mensalidades e que tenha participado no mínimo de 2/3 das reuniões da Diretoria, nos últimos 12 (doze) meses poderá votar e ser votado, para cargos de direção, sendo exigido, para ser votado, o prazo mínimo de 01 (um) ano de integração ao quadro social. Parágrafo quarto: É direito do associado excluir-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido por escrito junto à Diretoria da Associação. **Artigo 9º** - São deveres do associado: a) Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembléia Geral; b) Acatar as determinações dos órgãos de administração da Associação. c) Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da organização sem prévia autorização da diretoria. d) Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação; e) Pagar as contribuições associativas em dia, nos prazos e na forma estabelecidas em Assembléia Geral. f) Comparecer nas Assembléias Gerais. **Artigo 10** - O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades: a) Advertência; b) Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação; c) Exclusão do quadro societário. Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar

Registro de Imóveis e
 Barra Bonita-SP
 MATHEUS
 OFICIAL
 295

Registro de Imóveis e
 Barra Bonita-SP
 ROSA DE CAMPOS SILVA
 REVENTE
 295

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

THE BUREAU

Faint, illegible text in the upper left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EMERSON

F1039

3284

menos, 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 15 – A Convocação dos associados para Assembléia Geral deverão ser feitas via correspondência enviadas aos sócios (por correios ou por meio virtual) com 15 (quinze) dias de antecedência. Parágrafo Primeiro – As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes. Parágrafo Segundo – As Assembléias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias: a) Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto; b) Exclusão de associado; c) Extinção da Associação.

Artigo 16 – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação colegiado e eleito pela Assembléia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, dois secretários e um tesoureiro. Parágrafo Primeiro – Compete à Diretoria: a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a Associação; b) Propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto; c) Administrar a Associação; d) Aprovar e submeter à Assembléia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Associação, acompanhando sua execução; e) Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembléia Geral Ordinária; f) Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada; g) Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual; h) Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário. i) Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários. Parágrafo Segundo – A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 3 (três anos), em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro. Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades. Parágrafo Quarto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza. Parágrafo Quinto – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados. Parágrafo Sexto – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembléia Geral, convocada por pelo menos 2/3 dos sócios. **Artigo 17** – Compete ao Presidente da Entidade: a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e promover a divulgação da Associação; b) Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto; c) Convocar e presidir Assembléias Gerais; d) Convocar as reuniões

6

Ofício de Registro de Imóveis - Barra Bonita-SP
 Livro 1.000 - F. 1039
 Matrícula nº 3284
 Assessor de Registro Oficial
 MARIA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA
 ES. 07/11/2010 - 14h 29m 29s
 Barra Bonita - SP

Or

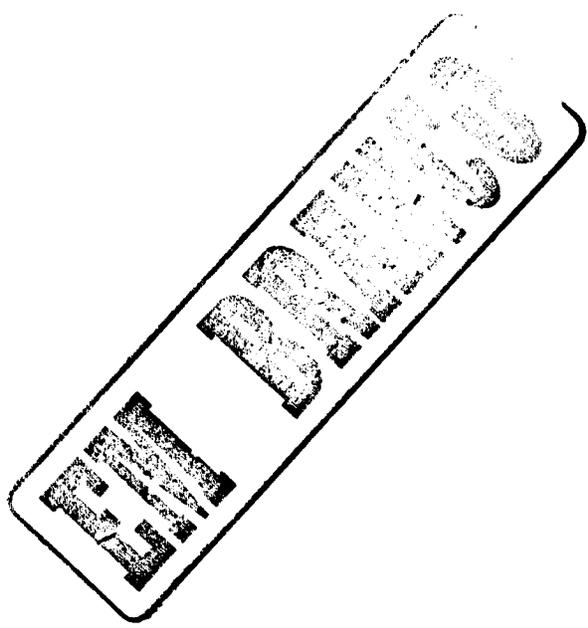
∞

J

2010 1 Paul & [Signature]

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET



da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las; e) Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

Artigo 18 – Compete ao Vice – Presidente da Diretoria: a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação. b) Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento; c) Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término; d) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da Associação.

Artigo 19 – Compete ao Primeiro Secretário: a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação; b) Proceder à lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria.

c) Ser responsável pela convocação dos sócios fundadores e colaboradores para as Assembleias gerais, reuniões de diretoria ou qualquer evento. d) Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria; e) Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.

f) Representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente. g) Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

Artigo 20 – Compete ao Segundo Secretário: a) Substituir o primeiro secretário em sua falta ou impedimento e em casos de vacância. **Artigo 21** – Compete ao Tesoureiro: a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

b) Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente; c) Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado; d) Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria; e) Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária. f) Propor a contratação de Auditoria Independente, se o movimento econômico da entidade assim o exigir; g) Supervisionar os serviços de contabilidade;

Artigo 22 – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. **Artigo 23** – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

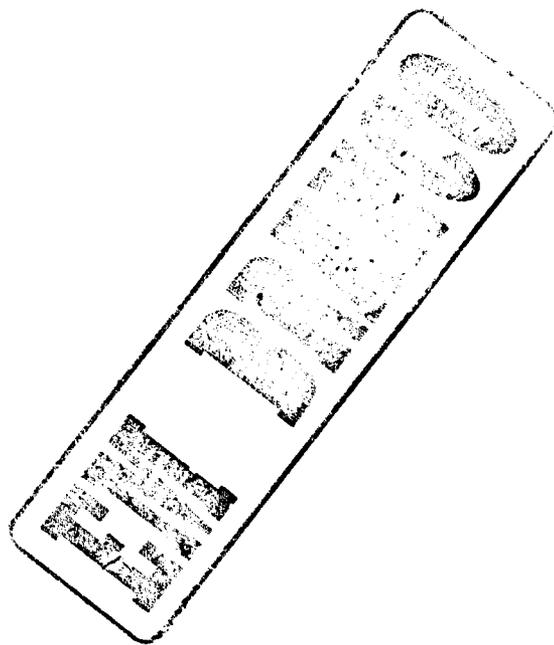
Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal: a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação; b) Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições; c) Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas bem como os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada; d) Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros; e) Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse. f)

Escritório de Registro de Imóveis e
Escritório de Registro de Títulos e Documentos
Barra Bonita-SP
MATHEUS
DE CAMPOS SILVA
295

[Handwritten mark]

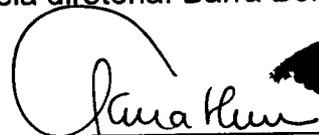
[Handwritten signatures and initials]

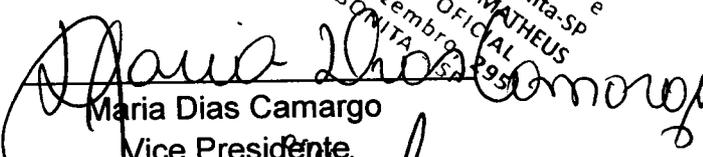
THE BUREAU

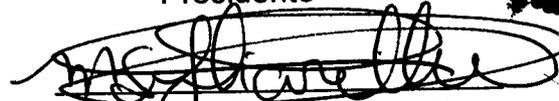


Marta Silvana Garbi Chiarello, lavrado a presente ata, que ~~va~~ assinada por mim e pela diretoria. Barra Bonita, 25 de junho de 2023.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comissão de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
da 14 de Dezembro de 1951
BARRA BONITA - SP


Lilian Clarice Sbeghen Matheus
Presidente


Maria Dias Camargo
Vice Presidente

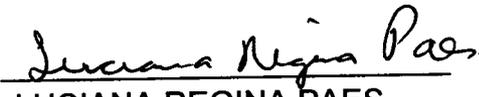

Marta Silvana Garbi Chiarello
1ª Secretária

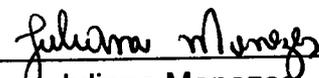

Jair Antonio Mangili
2º Secretário

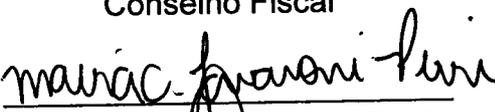

Maria Cleonice Clemente
Tesoureira


Patrícia de Oliveira Barreto
Conselho Fiscal

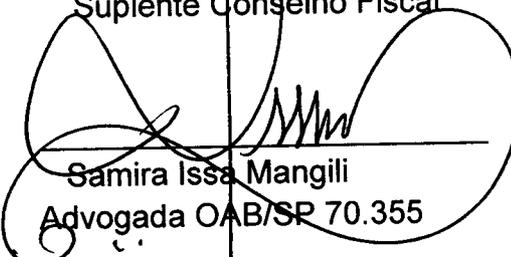

Elizabeth de Souza Cavalcanti
Conselho Fiscal


LUCIANA REGINA PAES
Conselho Fiscal


Juliana Menezes
Suplente Conselho Fiscal


Maira Cristina Javaroni Perri
Suplente Conselho Fiscal


Flávio Henrique Perri
Suplente Conselho Fiscal


Samira Issa Mangili
Advogada OAB/SP 70.355

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
João Benjamin - 11831131
Alessandra Alves Pereira - SUBSISTENTE DO TABELIAO
TELE: WHATS: (11) 3641-0229 - RUA 9 DE JULHO, 155 - CEP: 17747-013 - BARRA BONITA - SP - E-MAIL: GORDON@cartorion.com.br
ASSINADO POR: **ELIZABETH DE SOUZA CAVALCANTI, EM COORDENAÇÃO COM JULIANA MENEZES, 1157.1141/01 (19716) LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, (109738) MARTA SILVANA GARBÍ CHIARELLO**
Ass. fe. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 12 de Outubro de 2023 - 8.11.15/2023
JOICE FERNANDA FLORES DOS SANTOS - SUBSI. DESPACHA Valida por Firmas Nº 8, II

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARRA BONITA-SP
JOICE FERNANDA FRANCISCO DOS SANTOS
Assinada
12507
FIRMA
520097AA002817

EMERGENCY



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA BONITA - SP

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 295 Fone: (14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº : 3284

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 3.284 em 14/09/2023, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº: 3284

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM 14/09/2023
MICROFILMEAGEM 3284

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	TOTAL
MF/R3.284 /ARQUIVAMENTO DE ATA NO PROCESSO Nº 702/2019-F-1.038							
0	R\$ 53,51	R\$ 15,22	R\$ 10,42	R\$ 2,82	R\$ 3,68	R\$ 2,57	R\$ 89,20
SELO DIGITAL:							1204934PJR0100355660K23L
PÁGINAS ACRESCEER - MF/R3.284 /ARQUIVAMENTO DE ATA NO PROCESSO Nº 702/2019-F-1.038							
8	R\$ 52,96	R\$ 15,12	R\$ 10,32	R\$ 2,80	R\$ 3,60	R\$ 2,56	R\$ 90,00
SELO DIGITAL:							1204934PJR0100355660K23L
MICROFILMAGEM							
1	R\$ 7,38	R\$ 2,10	R\$ 1,43	R\$ 0,39	R\$ 0,51	R\$ 0,35	R\$ 12,52
SELO DIGITAL:							

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP (5,65)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

JULIANA MENEZES

Natureza

ATA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

BARRA BONITA, 19 de setembro de 2023

BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA
A ESCRIVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 193,41	R\$ 0,00		R\$ 193,41
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 113,85	R\$ 32,44	R\$ 22,17	R\$ 6,01	R\$ 7,79
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,48	R\$ 5,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,41



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

EMERSON
BRANCO